

## Memorando Circular

Guarulhos, 09 de março de 2026.

Memorando Circular n.º 02/2026 - DPE - SEP01

À

**Equipe Gestora das Escolas da Prefeitura de Guarulhos**

**Assunto: Lista de Demanda (Gestão de Pré-Matrícula)**

Informamos que, em razão de instabilidades identificadas na Lista de Demanda (antiga lista de espera) no sistema GIER – Gestão de Pré-Matrícula, o referido recurso foi temporariamente retirado do ar para a realização de ajustes técnicos.

Após as adequações necessárias, a funcionalidade foi novamente disponibilizada de forma on-line em 04/03/2026.

Com o objetivo de orientar as unidades escolares, foi elaborado um passo a passo contendo instruções detalhadas, destinado a subsidiar tanto os procedimentos internos das unidades quanto o atendimento e a orientação aos familiares que buscarem informações sobre as inscrições.

**Chamamento da Lista de Demanda** - deve ser priorizado pelas unidades escolares, não sendo admissível a manutenção de vagas ociosas quando houver candidatos aguardando atendimento, em observância ao direito de acesso à matrícula.

Destacamos ainda que o status do candidato na Lista de Gestão de Pré-Matrícula (Inscrições) será alterado no sistema, conforme as seguintes hipóteses:

**I – Atendido:** após a efetivação da matrícula na unidade escolar designada;

**II – Indeferido:** quando os familiares e/ou responsáveis legais recusarem expressamente a vaga ofertada, mediante comparecimento à unidade escolar e declaração de que a criança já se encontra matriculada em unidade particular, em outro bairro, município ou Estado, ou quando houver ausência de comparecimento na data de matrícula previamente divulgada, sem possibilidade de contato após a realização de três tentativas, em dias e horários distintos, devidamente registradas no Sistema.

**III – Cancelado:** quando constatado erro de cadastro, inclusive equívoco quanto à modalidade de ensino, etapa, ano/série ou data de nascimento do candidato;

**IV – Pausado:** utilizado exclusivamente para inscrições no 1º ano do Ensino Fundamental de crianças que possuam vaga garantida em outra unidade escolar da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Ensino. As inscrições deverão ser inicialmente registradas na situação “Pausado” para que a unidade escolar realize a consulta na Secretaria Escolar Digital - SED e verifique se o estudante possui matrícula ativa na Rede Estadual. Constatada a matrícula em unidade estadual, a inscrição na Rede Municipal deverá ser indeferida, uma vez que o estudante já possui vaga garantida.

As mudanças de endereço de educandos matriculados na Rede Estadual deverão ter continuidade no âmbito da própria rede, excetuando-se os casos em que não houver unidade escolar estadual que ofereça a etapa ou modalidade de ensino correspondente. O atendimento na

Rede Municipal, nesses casos, ocorrerá apenas de forma excepcional e condicionado à existência de vagas remanescentes.

Não sendo identificada matrícula na Rede Estadual, a inscrição permanecerá válida – e o estudante seguirá na lista de demanda da Rede Municipal – aguardando análise.

**V – Aguardando Análise:** status atribuído aos candidatos que realizaram a inscrição no Sistema e permanecem aguardando a análise e a liberação de vaga para eventual contemplação, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos

**VI – 2ª Chamada – Creche (novo):**

Este status comporta duas situações distintas:

**a)** quando, no momento da oferta da vaga, os familiares e/ou responsáveis legais informarem à unidade escolar a recusa da vaga, em razão da preferência por unidade parceira. Nessa hipótese, o responsável pelo atendimento deverá registrar, no campo específico do Sistema, a recusa e o nome da unidade parceira indicada, mantendo o cadastro com o status **2ª Chamada**, para posterior tratamento pelo Departamento de Planejamento – setor de cadastro;

**b)** quando o inscrito for encaminhado para unidade parceira, mas manifestar preferência por retornar à unidade escolar própria na qual realizou a inscrição. Nessa situação, o inscrito permanecerá com o status **2ª Chamada** e deverá ser convocado de acordo com sua posição na ordem da 2ª chamada, respeitada a sequência definida pelo Sistema.

Importante destacar que não haverá opção de **2ª Chamada** entre unidades escolares próprias, nem quando a vaga for ofertada em unidade parceira e houver solicitação de retorno para outra unidade escolar diversa daquela em que a inscrição foi realizada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones: (11) 2475-7305 (Assistência) Ramais 7621, 7441 (Planejamento) 7590, 7371 (Cadastro) 7623, 7314 (Demanda).

**Eduardo da Silva Tavares**

Diretor do Departamento de Planejamento da Educação

De acordo,

**Rafael de Souza Carvalho**

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Tavares, Diretor(a) de Departamento**, em 10/03/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 12/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4070184** e o código CRC **6823BB2D**.